



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 145, 03 de dezembro de 1966.

Autoriza doação de móveis à sociedade dos Carregadores.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à sociedade dos Carregadores (chapas) 80 (oitenta) mesas e 320 (trezentos e vinte) cadeiras, a serem utilizadas em sua série esportiva, sito à Rua Boa Vista, nesta cidade.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 03 de dezembro de 1966.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 03/12/1966
Reg. às fls. nº 142 v